CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 17/2022

Denomina de Rua Professor Olavo de Carvalho a um logradouro público desta Cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O logradouro público, codlog nº 24549, que tem início na Rua Coronel Nivaldo Lins, codlog nº 24548, e termina na Rua Clarival do Prado Valladares, codlog nº 6014, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24S são: iniciais X – 558439.259; Y – 8564770868; e finais X – 558444.013.; Y – 8564695.791, passa a ser denominada de **Rua Professor Olavo de Carvalho**

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia

Edvaldo Brito

Leandro Guerrilha

Julio Santos

Téo Senna